

## PORTARIA Nº 637/SIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Valida curvas de ruído para o Aeródromo Público Brigadeiro Lysias Rodrigues / Palmas, TO (SBPJ).

**O** GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2°, inciso XII, da Portaria n° 1.751/SIA, de 06 de julho de 2015, com fundamento nos arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, 1° da Resolução n° 206, de 16 de novembro de 2011 e na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo n° 00058.514905/2017-53,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o AEROPORTO BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES / Palmas, TO (SBPJ), apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no Art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBPJ, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**